

A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundador: Dr. Fernando Pessoa

Administração: Eurídice Moreira da Silva

ANO LXXX

27 de Agosto de 2007

Nº 57

Lei N.º502/2007

Em, 12 de Junho de 2007

Solicita Abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais), visando atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

12.126.1011.1907	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Telecentro Municipal de Informática	R\$	6.000,00
4490.52_007	Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.000,00
12.126.1011.2029	Manutenção das Atividades do Telecentro Municipal de Informática	R\$	5.200,00
3390.30-007	Material de Consumo.....	R\$	2.200,00
3390.36_007	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	3.000,00

02.06 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

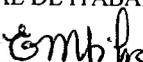
08.244.2008.2080	Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social	R\$	16.000,00
3390.32_001	Material de Distribuição Gratuita	R\$	8.000,00
3390.48_001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	8.000,00
08.244.1028.2141	Desenvolvimento das Atividades do Programa Bolsa Família - CPBF	R\$	36.000,00
3390.14_006	Diárias	R\$	3.000,00
3390.32_006	Material de Distribuição Gratuita	R\$	30.000,00
3390.33_006	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	3.000,00
08.244.1028.1912	Adaptação de Espaço Físico para Funcionamento do Bolsa Família - CPBF	R\$	15.000,00
4490.51_006	Obras e Instalações	R\$	15.000,00
TOTAL GERAL		R\$	78.200,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB, 26 DE AGOSTO DE 2007


Eurídice Moreira da Silva
- Prefeita Constitucional -